



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13A/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura , 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a empresa **FERRAGEM FELIPE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.483.152/0001-42, com sede na AV Fernando Machado 1549D Centro Chapecó/SC, representada neste ato, pelo sua Socia Proprietária, Senhora Maria da Silva Vendramin, inscrito(a) no CPF sob nº 400.481.799-49, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POSTES MADEIRA TRATADA, FERRAMENTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUATAMBU – SC, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	29777 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 EMBALAGEM DE 1KG	kg	GERDAU	25	28,89038	722,26
1	2	29780 - ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1KG	kg	GERDAU	50	31,68622	1.584,31
1	3	29787 - ARAME GALVANIZADO Nº 18 EMBALAGEM DE 1KG	kg	GERDAU	50	35,41401	1.770,70
1	4	27271 - Arame Queimado	kg	GERDAU	100	27,95843	2.795,84
1	5	29788 - ARAME LISO PRA CERCA ROLO C/1000 METROS	und	GERDAU	80	782,83607	62.626,89
2	6	29776 - GRAMPO PARA CERCA 19X11 C/1KG	und	GERDAU	40	28,69137	1.147,65
2	7	29804 - PREGO TELHEIRO 4MM, 18X30, AÇO	und	GERDAU	100	24,86585	2.486,58



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		CARBONO, CORPO ESPIRALADO, COM ARRUELA DE PVC, COM 500GR					
2	8	27276 - Prego 12x12 – embalagem de 01 kg	kg	GERDAU	100	28,69137	2.869,14
2	9	27280 - Prego 17x27 – embalagem de 01 kg	kg	GERDAU	200	22,95309	4.590,62
2	10	27277 - Prego 15x18 – embalagem de 01 kg	kg	GERDAU	50	25,82223	1.291,11
2	11	27278 - Prego 18x30 – embalagem de 01 kg	kg	GERDAU	200	22,95309	4.590,62
2	12	27279 - Prego 19x36 – embalagem de 01 kg	kg	GERDAU	200	22,95309	4.590,62
2	13	27281 - Prego 25x72 – embalagem de 01 kg	kg	GERDAU	170	27,2568	4.633,66
3	14	29773 - CADEADO EM METAL AMARELO 40MM	und	Land	80	45,81068	3.664,85
3	15	29774 - CADEADO EM METAL AMARELO 50MM	und	Land	80	58,48172	4.678,54
3	16	29772 - CADEADO EM METAL AMARELO, 25MM	und	Land	70	23,39269	1.637,49
3	17	27906 - Fita Demarcação de Área Zebrada com as Características Mínimas: 70mm X 200m, na Cor Amarela e Preta	UN	NOVE54	130	21,4433	2.787,63
3	18	27905 - Fita Zebrada Adesiva Demarcação de Solo, com as Características Mínimas: 50mm X 33m, Cor Amarela e Fita Zebrada Adesiva Demarcação de Solo, com as Características Mínimas: 50mm X 33m, Cor Amarela e Preta	UN	NOVE54	70	60,43112	4.230,18
3	19	27455 - Lona Plástica Preta com 4 Metros de Largura	MT ²	Ecocicle	3.000	1,2671	3.801,30
4	20	27411 - Adaptador Soldável 20x1/2	UN	PLASTILIT	100	3,47801	347,80
4	21	27412 - Adaptador Soldável 25x3/4	UN	PLASTILIT	100	4,34752	434,75
4	22	27413 - Adaptador Soldável 32x1”	UN	PLASTILIT	100	5,79669	579,67
4	23	27414 - Adaptador Soldável 40x1.1/4	UN	PLASTILIT	100	5,79669	579,67
4	24	27419 - Adaptador para Manga 1”	UN	PLASTILIT	100	4,15429	415,43



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

4	25	27418 - Adaptador para Manga ½	UN	PLASTILIT	100	2,89834	289,83
4	26	27420 - Adaptador para Manga ¾	UN	PLASTILIT	100	3,76785	376,78
4	27	27427 - Registro Soldável 20MM Pressão	UN	PLASTILIT	150	8,69503	1.304,25
4	28	27428 - Registro Soldável 25MM Pressão	UN	PLASTILIT	150	9,66115	1.449,17
4	29	27429 - Registro Soldável 40MM	UN	PLASTILIT	150	33,81401	5.072,10
4	30	27430 - Registro Soldável 50MM	UN	PLASTILIT	150	43,47515	6.521,27
4	31	27425 - Registro ½ Manga	UN	PLASTILIT	80	10,62726	850,18
4	32	27426 - Registro ¾ Manga	UN	PLASTILIT	80	11,59337	927,47
4	33	27407 - Bucha Redução 25x20MM Soldável	UN	PLASTILIT	180	1,15934	208,68
4	34	27408 - Bucha Redução 32x25MM Soldável	UN	PLASTILIT	150	2,12545	318,82
4	35	27409 - Bucha Redução 40x32MM Soldável	UN	PLASTILIT	100	5,98991	598,99
4	36	27410 - Bucha Redução 50x40MM Soldável	UN	PLASTILIT	160	5,98991	958,39
4	37	14363 - CAP SOLDÁVEL 50MM	UN	PLASTILIT	200	6,7628	1.352,56
4	38	27400 - Cap Soldável 20MM	UN	PLASTILIT	50	1,83562	91,78
4	39	27401 - Cap Soldável 25MM	UN	PLASTILIT	150	2,60851	391,28
4	40	27402 - Cap Soldável 32MM	UN	PLASTILIT	80	3,3814	270,51
4	41	27403 - Cap Soldável 40MM	UN	PLASTILIT	70	6,7628	473,40
4	42	27395 - Curva Soldável 20MM	UN	PLASTILIT	60	4,2509	255,05
4	43	27396 - Curva Soldável 25MM	UN	PLASTILIT	100	5,41024	541,02
4	44	27397 - Curva Soldável 32MM	UN	PLASTILIT	70	9,66115	676,28
4	45	27398 - Curva Soldável 40MM	UN	PLASTILIT	100	10,91709	1.091,71
4	46	27399 - Curva Soldável 50MM	UN	PLASTILIT	150	21,73758	3.260,64
4	47	29795 - CURVA SOLDAVEL 60MM	und	PLASTILIT	200	32,84789	6.569,58
4	48	29794 - JOELHO SOLDAVEL 60MM	und	PLASTILIT	200	21,25452	4.250,90
4	49	13269 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UN	PLASTILIT	150	8,59842	1.289,76
4	50	14902 - TE SOLDÁVEL 20mm	UN	PLASTILIT	100	1,73901	173,90



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

4	51	27378 - Joelho Soldável 20x1/2	UN	PLASTILIT	50	3,67124	183,56
4	52	27379 - Joelho Soldável 25x1/2	UN	PLASTILIT	50	3,3814	169,07
4	53	27393 - Joelho Soldável 20x45"	UN	PLASTILIT	50	2,22206	111,10
4	54	27380 - Joelho Soldável 25x3/4	UN	PLASTILIT	50	4,15429	207,71
4	55	27394 - Joelho Soldável 25x45"	UN	PLASTILIT	100	2,5119	251,19
4	56	27371 - Joelho Soldável 20MM	UN	PLASTILIT	150	1,06273	159,41
4	57	27372 - Joelho Soldável 25MM	UN	PLASTILIT	400	1,30425	521,70
4	58	27373 - Joelho Soldável 32MM	UN	PLASTILIT	100	3,86446	386,45
4	59	27374 - Joelho Soldável 40MM	UN	PLASTILIT	200	6,7628	1.352,56
4	60	27375 - Joelho Soldável Bucha Latão 20x1/2	UN	PLASTILIT	30	6,7628	202,88
4	61	27376 - Joelho Soldável Bucha Latão 25x1/2	UN	PLASTILIT	30	8,50181	255,05
4	62	27377 - Joelho Soldável Bucha Latão 25x3/4	UN	PLASTILIT	30	7,53569	226,07
4	63	13571 - LUVA SOLDÁVEL 20mm	UN	PLASTILIT	70	0,96611	67,63
4	64	13171 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	PLASTILIT	250	1,35256	338,14
4	65	8361 - LUVA SOLDÁVEL 32mm	UN	PLASTILIT	150	2,89834	434,75
4	66	13395 - LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	PLASTILIT	100	5,31363	531,36
4	67	13401 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	PLASTILIT	100	5,98991	598,99
4	68	27404 - Luva Soldável 20x1/2	UN	PLASTILIT	40	3,3814	135,26
4	69	27405 - Luva Soldável 25x1/2	UN	PLASTILIT	60	4,83057	289,83
4	70	27406 - Luva Soldável 32x1"	UN	PLASTILIT	30	6,7628	202,88
4	71	27385 - Te Soldável 20x1/2	UN	PLASTILIT	40	3,47801	139,12
4	72	27381 - Te Soldável 25MM	UN	PLASTILIT	250	2,22206	555,52
4	73	27390 - Te Soldável 25x20MM	UN	PLASTILIT	35	3,3814	118,35
4	74	27382 - Te Soldável 32MM	UN	PLASTILIT	60	5,98991	359,39
4	75	27391 - Te Soldável 32x25MM	UN	PLASTILIT	40	5,0238	200,95
4	76	27383 - Te Soldável 40MM	UN	PLASTILIT	150	9,66115	1.449,17
4	77	27392 - Te Soldável	UN	PLASTILIT	40	7,05264	282,11



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		40x32MM					
4	78	27384 - Te Soldável 50MM	UN	PLASTILIT	100	11,97982	1.197,98
4	79	27386 - Te Soldável 25x1/2	UN	PLASTILIT	35	5,31363	185,98
4	80	27387 - Te Soldável 25x3/4	UN	PLASTILIT	35	5,79669	202,88
4	81	27388 - Te Soldável Bucha Latão 25x1/2	UN	PLASTILIT	30	8,21197	246,36
4	82	27422 - Manga 1/2"	Mtr	Videduto	3.000	1,93223	5.796,69
4	83	27423 - Manga 1"	Mtr	Videduto	3.000	2,5119	7.535,70
4	84	14366 - UNIÃO MANGA 1"	UN	Plasbohn	60	1,93223	115,93
4	85	27421 - União Manga 3/4	UN	Plasbohn	100	2,89834	289,83
4	86	27431 - União Soldável 25MM	UN	Plasbohn	30	12,55949	376,78
6	93	27359 - Cap Esgoto 100MM	UN	PLASTILIT	100	7,28915	728,92
6	94	27360 - Cap Esgoto 150MM	UN	PLASTILIT	50	24,73103	1.236,55
6	95	27356 - Cap Esgoto 40MM	UN	PLASTILIT	50	2,60327	130,16
6	96	27357 - Cap Esgoto 50MM	UN	PLASTILIT	100	3,9049	390,49
6	97	27358 - Cap Esgoto 75MM	UN	PLASTILIT	50	5,3367	266,84
6	98	27361 - Cap Esgoto 200MM	UN	PLASTILIT	50	41,13161	2.056,58
6	99	27324 - Joelho Esgoto 100 X 90"	UN	PLASTILIT	50	7,15898	357,95
6	100	27323 - Joelho Esgoto 150 X 45"	UN	PLASTILIT	50	37,74736	1.887,37
6	101	27322 - Joelho Esgoto 150 X 90"	UN	PLASTILIT	50	29,28675	1.464,34
6	102	27321 - Joelho Esgoto 200 X 90"	UN	PLASTILIT	50	56,62104	2.831,05
6	103	27329 - Joelho Esgoto 50 X 45"	UN	PLASTILIT	80	3,57949	286,36
6	104	27328 - Joelho Esgoto 50 X 90"	UN	PLASTILIT	50	3,12392	156,20
6	105	27327 - Joelho Esgoto 75 X 45"	UN	PLASTILIT	50	6,50817	325,41
6	106	27326 - Joelho Esgoto 75 X 90"	UN	PLASTILIT	50	5,85735	292,87
6	107	27348 - Luva Esgoto 75 X 50	UN	PLASTILIT	50	11,25913	562,96
6	108	27342 - Luva Esgoto 150	UN	PLASTILIT	50	22,77858	1.138,93
6	109	27341 - Te Esgoto 100 X 50	UN	PLASTILIT	50	11,7147	585,74
6	110	27339 - Te Esgoto 100 X 75	UN	PLASTILIT	50	13,66715	683,36
6	111	27333 - Te Esgoto 100X100	UN	PLASTILIT	60	13,01633	780,98
6	112	27337 - Te Esgoto 150 X 100	UN	PLASTILIT	50	27,98511	1.399,26



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

6	113	27331 - Te Esgoto 150X150	UN	PLASTILIT	50	43,60471	2.180,24
6	114	27338 - Te Esgoto 200 X 150	UN	PLASTILIT	50	47,50961	2.375,48
6	115	27330 - Te Esgoto 200X200	UN	PLASTILIT	50	46,85879	2.342,94
6	116	27336 - Te Esgoto 40 X 40	UN	PLASTILIT	50	3,25408	162,70
6	117	27335 - Te Esgoto 50 X 50	UN	PLASTILIT	50	5,53194	276,60
6	118	27340 - Te Esgoto 75 X 50	UN	PLASTILIT	50	9,76225	488,11
6	119	27334 - Te Esgoto 75 X 75	UN	PLASTILIT	50	11,06388	553,19
6	120	27351 - Junção Y 100x100	UN	PLASTILIT	50	16,92123	846,06
6	121	27355 - Junção Y 100x50	UN	PLASTILIT	50	13,01633	650,82
6	122	27354 - Junção Y 40x40	UN	PLASTILIT	50	3,57949	178,97
6	123	27353 - Junção Y 50x50	UN	PLASTILIT	50	7,8098	390,49
6	124	27352 - Junção Y 75x75	UN	PLASTILIT	50	13,66715	683,36
6	125	27363 - Luva Dupla Esgoto 100MM	UN	PLASTILIT	70	14,31796	1.002,26
6	126	27343 - Luva Esgoto 100	UN	PLASTILIT	50	7,54947	377,47
6	127	27350 - Luva Esgoto 150X100	UN	PLASTILIT	40	23,4294	937,18
6	128	27346 - Luva Esgoto 40	UN	PLASTILIT	50	1,95245	97,62
6	129	27345 - Luva Esgoto 50	UN	PLASTILIT	60	2,4731	148,39
6	130	27349 - Luva Esgoto 50 X 40	UN	PLASTILIT	40	3,189	127,56
6	131	27344 - Luva Esgoto 75	UN	PLASTILIT	40	6,50817	260,33
6	132	27347 - Luva Redução 100 X 50	UN	PLASTILIT	50	7,15898	357,95
8	136	32947 - CANO SOLDÁVEL 60MM CLASSE A	m	Ilitalia	1.700	15,88235	27.000,00
9	137	27368 - Cano Soldável 32MM Classe A	Mtr	Ilitalia	1.500	4,41004	6.615,06
9	138	27370 - Cano Soldável 50MM Classe A	Mtr	Ilitalia	2.500	9,75397	24.384,92
10	139	27320 - Cano Esgoto 40MM Classe A	Mtr	Ilitalia	200	4,12088	824,18
10	140	27319 - Cano Esgoto 50MM Classe A	Mtr	Ilitalia	400	5,76923	2.307,69
10	141	27318 - Cano Esgoto 75MM Classe A	Mtr	Ilitalia	200	7,82967	1.565,93
10	142	27317 - Cano Esgoto 100MM Classe A	Mtr	Ilitalia	200	8,24176	1.648,35
10	143	27316 - Cano Esgoto 150MM Classe A	Mtr	Ilitalia	200	20,02747	4.005,49
10	144	27315 - Cano Esgoto 200MM Classe A	Mtr	Ilitalia	120	38,73626	4.648,35
13	156	27256 - Cerâmica Antiderrapante 40x40cm tipo 1 modelo a definir - m²	MT²	Formigres	700	35,09615	24.567,30
13	157	27257 - Cerâmica para Revestimento 40x40cm tipo	MT²	Formigres	700	35,09615	24.567,30



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		1 modelo a definir - m ²					
13	158	27255 - Rejunte Pacote 1kg Colorido	kg	Certa	200	5,76923	1.153,85
13	159	27259 - Argamassa AC-I Saco c/20kg	UN	votoran	100	26,92308	2.692,31
13	160	27258 - Argamassa AC-III Saco c/20kg	UN	votoran	400	32,69231	13.076,92
13	161	27254 - Alvenarite 1LT	Ltr	Rebocal	150	9,61538	1.442,31
18	188	27305 - Brocha para Pintura tamanho 15cm	UN	ROMA	50	8,48021	424,01
18	189	27306 - Brocha para pintura tamanho 22cm	UN	ROMA	70	9,42246	659,57
18	190	27448 - Fundo Nivelador Embalagem 18L Base Óleo	UN	CORIANTE	60	328,84381	19.730,63
18	191	27449 - Fundo Nivelador Embalagem 3,6L Base Óleo	UN	CORIANTE	40	90,4556	3.618,22
18	192	27450 - Fundo Preparador Embalagem 18L	UN	CORIANTE	60	120,60747	7.236,45
18	193	27451 - Fundo Preparador Embalagem 3,6L	UN	CORIANTE	40	45,2278	1.809,11
18	194	27452 - Lixa Massa Grão 120 225MM X 275MM	UN	ROMA	200	1,88449	376,90
18	195	27453 - Lixa Massa Grão 220 225MM X 275MM	UN	ROMA	300	1,88449	565,35
18	196	27454 - Lixa Massa Grão 80 225MM X 275MM	UN	ROMA	200	1,88449	376,90
18	197	27456 - Massa Acrilica Embalagem 25kg	UN	CORIANTE	100	130,97218	13.097,22
18	198	27457 - Massa Acrilica Embalagem 3,6L	UN	CORIANTE	50	51,82352	2.591,18
18	199	27264 - Massa Corrida 26kg	UN	CORIANTE	100	60,30374	6.030,37
18	200	27458 - Massa Corrida Embalagem 22kg	UN	CORIANTE	60	60,30374	3.618,22
18	201	27459 - Massa Para Grafiato Embalagem com 18KG	UN	CORIANTE	40	130,97218	5.238,89
18	202	27460 - Massa Para Textura Acrilica Branco Fosco Embalagem com 18L	UN	CORIANTE	100	108,35828	10.835,83
18	203	27469 - Selador Acrilico Embalagem de 20L	UN	CORIANTE	50	108,35828	5.417,91
18	204	27470 - Selante PU 30 Embalagem 300ML	UN	Etaniz	120	27,32513	3.279,02
18	205	27471 - Suporte Para Rolo de Lã (garfo pintura)	UN	ROMA	10	9,42246	94,22
19	206	27472 - Tinta Acrilica Cor a Definir Embalagem com 18L	UN	CORIANTE	60	296,79677	17.807,81
19	207	27473 - Tinta Acrilica Cor a	UN	CORIANTE	50	89,63661	4.481,83



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		Definir Embalagem com 3,6L					
19	208	27474 - Tinta Acrílica Premium Cor a Definir Embalagem com 18L	UN	CORIANTE	70	413,32436	28.932,71
19	209	27475 - Tinta Acrílica Premium Cor a Definir Embalagem com 3,6L	UN	CORIANTE	70	98,60027	6.902,02
19	210	27476 - Tinta Acrílica Super Premium Cor a Definir Embalagem com 18L	UN	CORIANTE	80	418,30417	33.464,33
19	211	27477 - Tinta Acrílica Super Premium Cor a Definir Embalagem com 3,6L	UN	CORIANTE	60	98,60027	5.916,02
19	212	27478 - Tinta Esmalte Cor a Definir Embalagem com 18L	UN	CORIANTE	60	418,30417	25.098,25
19	213	27479 - Tinta Esmalte Cor a Definir Embalagem com 3,6L	UN	CORIANTE	70	94,61642	6.623,15
19	214	29789 - VERNIZ BRILHANTE PARA MADEIRA MARITIMO, GALÃO DE 3,6 LT	und	CORIANTE	15	139,43472	2.091,52
19	215	29790 - VERNIZ FOSCO PARA MADEIRA MARITIMO, GALÃO DE 3.6 LT	und	CORIANTE	50	139,43472	6.971,74
19	216	27253 - Cal Hidratado Saco c/ 20kg	UN	calcem	100	17,92732	1.792,73
19	217	27282 - Fixador para Cal 150ml caixa com 24 un	CX	Fixacal	40	34,85868	1.394,35
19	218	32949 - SOLVENTE DE 1 LITRO	und	Anjo	50	21,91117	1.095,56
19	219	32950 - SOLVENTE DE 5 LITRO	und	Anjo	30	104,57604	3.137,28
19	220	27465 - Pincel 2"	UN	ROMA	70	6,97174	488,02
19	221	27464 - Pincel 1/2"	UN	ROMA	30	3,98385	119,52
19	222	27466 - Rolo Lã 15CM	UN	ROMA	30	12,94751	388,43
19	223	27467 - Rolo Lã 23CM	UN	ROMA	50	15,9354	796,77
19	224	27468 - Rolo Lã 9CM	UN	ROMA	50	9,95962	497,98
20	225	29805 - RODAFORRO PVS, BRANCO 6MM 005	m	Incoforro	700	33,60414	23.522,90
20	226	29806 - CANTONEIRA PARA FORRO MOLDURAS MEIA CANA DE PVC, COM ENCAIXE DE 25MM, MODELO INTERNO 90°,	m	Incoforro	300	9,60118	2.880,35



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		OLICLORETO DE VINILA PVC, BRANCO GELO					
20	227	32951 - FORRO DE PVC BRANCO 7X200MMX6MT FORRO DE PVC BRANCO 7X200MMX6MT	und	Incoforro	300	40,32496	12.097,49
20	228	32952 - FORRO DE PVC BRANCO 20X4MMX6MT FORRO DE PVC BRANCO 20X4MMX6MT	und	Incoforro	500	40,32496	20.162,48
20	229	32953 - FORRO DE PVC BRANCO 20X7MMX5MT FORRO DE PVC BRANCO 20X7MMX5MT	und	Incoforro	200	31,6839	6.336,78
23	244	27900 - Martelo de Unha com as Características Mínimas de 29mm com Cabo de Fibra	UN	PARABONI	20	51,92762	1.038,55
23	245	27907 - Carrinho de Mão com as características Mínimas: Caçamba Metálica de 50 a 60 Litros, Profundidade mí Carrinho de Mão com as características Mínimas: Caçamba Metálica de 50 a 60 Litros, Profundidade mínima 50cm, Chassi Metálico, Pneu de Borracha, Roda Metálica, com Câmara de no mínimo 3,25/8"	UN	Maestro	13	424,07553	5.512,98
23	246	29775 - CAVADEIRA DE BOCA C/CABO	und	PARABONI	8	116,83714	934,70
23	247	27903 - Enxada: Características Mínimas: Massa da Enxada 2,5 ib, largura 305,0mm, Altura 248,0mm, com Cabo Enxada: Características Mínimas: Massa da Enxada 2,5 ib, largura 305,0mm, Altura 248,0mm, com Cabo de Madeira 120cm	UN	PARABONI	35	42,40755	1.484,26
23	248	27901 - Foice Roçadeira Direita, com Cabo de Madeira de no mínimo 120cm	UN	PARABONI	10	42,40755	424,08
23	249	29125 - PICARETA DE NO MÍNIMO 505MM, LARGURA MINIMA 104MM,	UN	PARABONI	5	103,85523	519,28



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 90CM COMPRIMENTO					
23	250	27902 - Pá de Bico em Aço, Cabo de Madeira de no mínimo 120cm	UN	PARABONI	15	38,94571	584,19
23	251	27904 - Vassoura com as Características Mínimas: 18 Dentes em Polipropileno, com Cabo de Madeira Redondo 12 Vassoura com as Características Mínimas: 18 Dentes em Polipropileno, com Cabo de Madeira Redondo 120cm	UN	PARABONI	20	25,09835	501,97
Total (R\$):							665.599,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

O local de entrega poderá abranger qualquer localização dentro do território municipal de Guatambu – SC.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado. A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor. - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 15/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 15/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Guatambu SC, 02 de junho de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

FERRAGEM FELIPE LTDA - EPP
CNPJ 79.483.152/0001-42

Testemunhas:

1) _____ 2) _____